

Figura 6.12

	ABORDAGENS POLICIAIS COM ILÍCITO	PROCESSO: 3.02		
		PADRÃO: 3.02.07		
PMMS	CONFIRMADO	ESTABELECIDO 07/08/2017	EM:	
NOME DO PRO	OCEDIMENTO: ABORDAGEM FEITA POR UMA			
EQUIPE MOT	ORIZADA COM 04 PPMM A CARRO COM	REVISADO	EM:	
ILÍCITO CONFIRMADO		20/03/2018		
RESPONSÁVE	L: Equipe Policial Militar.			
ATIVIDADES CRÍTICAS				

- 1. Identificar o veículo que, pelas ações de seu condutor e passageiros ou características próprias levantem suspeição.
- 2. Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos Policiais Militares, do público existente no local e dos suspeitos levando em conta a possibilidade de fuga disponibilizada pelo de veículo.
- 3. Aproximação do carro que será submetido à abordagem.

- 4. Comando verbal emanado pelos Policiais Militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 6. Revista ao carro com vistas a identificar objetos de ilícito e/ou verificar sinais identificativos que comprovem irregularidades administrativas ou penais.
- 7. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os Policiais Militares deverão efetuar o planejamento mental ponderando as circunstâncias e os direitos e garantias fundamentais que porventura venham a ser limitados ou disciplinados. Conforme a quantidade de pessoas e/ou carros a serem abordados, local e histórico de ocorrências bem como horário a Equipe Policial Militar poderá solicitar apoio;
- 2. A confirmação do ilícito relativo a(s) pessoa(s) abordada(s) podem ser:
 - a) Através do flagrante da prática ilícito penal por parte da(s) pessoa(s);
 - b) Se forem localizados ou identificados objetos de delito durante a abordagem a pessoa(s) suspeita(s);
 - c) Através do conhecimento da periculosidade da(s) pessoa(s) abordada(s);
 - d) Se houver agressão aos Policiais Militares que coloquem em risco s sua integridade física ou de terceiros.
- 3. A viatura deverá se aproximar da motocicleta a ser abordada, preferencialmente pela parte traseira ou flancos traseiros (direito ou esquerdo) e a uma distância máxima em que seja naturalmente audível as ordens a serem emanadas (três a cinco metros);
- 4. O Comandante da Equipe deverá acionar os sinais luminosos e sonoros da viatura para indicar a presença da Polícia Militar. Tal procedimento deverá ser analisado caso a abordagem necessite que seja de forma furtiva;
- 5. A equipe irá se posicionar permanecendo "semidesembarcada", com as portas da viatura abertas e com o motor ligado, estando com as armas empunhadas na posição de pronta reposta (posição 4) sendo que o Comandante e Motorista as apontarão em direção ao(s) indivíduos(s) abordado(s). O terceiro policial será denominado Patrulheiro 1 e se postará dentro da viatura logo atrás do motorista. O quarto policial será Patrulheiro 2 e se postará dentro da viatura logo atrás do Comandante da Equipe. Ambos os Patrulheiros terão seus armamentos apontados para as respectivas áreas de responsabilidade sendo à retaguarda e laterais esquerda e direita da viatura. Aqueles que portarem armas que possuam o sistema ADC (Armador Desarmador do Cão) deverão acioná-lo quando efetuarem o saque;
- 6. O Comandante da Equipe dará uma ordem clara e objetiva em tom enérgico: "Polícia, coloque as mãos na cabeça!". Após a execução da primeira ordem pelo(s) abordado(s), o

Policial Militar dirá: "Vire de costas para mim! Fique de joelhos!" Ou "Deite-se no chão e abra os braços e pernas!";

- 7. Caso haja mais de um indivíduo a ser abordado eles deverão ser dispostos em linha (um ao lado do outro) à frente dos Policiais Militares sendo que no momento da busca deverão ser trazidos um a um à retaguarda desta linha a aproximadamente 01(um) metro atrás dos demais;
- 8. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente, os policiais desembarcarão, fecharão as portas da viatura e se posicionarão alinhados com bloco do motor da viatura à retaguarda do(s) abordado(s). Dessa forma, o Comandante e Patrulheiro 2 ficarão à frente à direita, o Patrulheiro 1 à frente e a esquerda da viatura sendo que o Motorista fará a seguranca da equipe na lateral e retaguarda dela:
- 9. Os Policiais Militares deverão progredir em direção a(s) pessoa(s) abordada(s) mantendo o alinhamento (leque/ triangulação);
- 10. O Patrulheiro 2 fará a varredura do veículo para se certificar da não existência de mais pessoas em seu interior. Posteriormente retornará à posição inicial com o armamento retido na posição 3 e se postará próximo a linha dos abordados na distância mínima de dois metros (distância de contato). Então, o Comandante da Equipe se postará diagonalmente ao último abordado dando condições ao Patrulheiro 2 de iniciar a busca pessoal;
- 11. A equipe formará uma linha imaginária em forma de "leque" em relação ao(s) suspeito(s) sendo que os Policiais Militares das extremidades estarão equidistantes e diagonalmente (45°) em relação ao(s) indivíduo(s);
- 12. O Patrulheiro 2 da equipe procederá à busca pessoal enquanto o Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança. Ele deverá colocar o seu armamento no coldre e abotoá-lo, desfazer o contato visual com o abordado. O Patrulheiro 2 deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) com cautela, coldrear o seu armamento e abotoar o coldre. Conforme as circunstâncias deverá realizar o algemamento do(s) abordado(s) na posição de joelhos. Em seguida, independente se o(s) abordado(s) estiverem algemado(s), procederá à busca pessoal minuciosa enquanto o Comandante da equipe deverá desempenhar a função de segurança. A busca pessoal deverá ser realizada na posição em que a(s) pessoa(s) se encontrar (de joelhos ou deitada) e priorizará a linha de cintura e a localização de armamento. Não obstante, todos os objetos que porventura a(s) pessoa(s) tenham consigo deverão ser identificados:
- 13. Os Policiais Militares que desempenharem a função de segurança da abordagem policial deverão ficar atento aos movimentos que porventura forem executados pela pessoa

abordada e corrigi-la chamando sua atenção. Sempre que o Policial Militar revistador mudar a base ou lado da busca pessoal, aquele que estiver fazendo a segurança deve atentar para que ele não cruze sua linha de tiro retraindo o seu armamento;

- 14. Caso seja encontrado alguma arma junto com a pessoa abordada, o revistador deverá dar ciência imediatamente ao Comandante da Equipe, se possível, de forma discreta. A arma deverá ser passada para ele o mais rápido possível sem que o Patrulheiro 2 perca o contato com o objeto ilícito;
- 15. Ao findar a busca pessoal, a(s) pessoa(s) deverão ser colocadas em pé sendo que o Comandante da Equipe solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifiquem e passará esses dados ou documentos ao Motorista que fará a checagem destas nos sistemas policiais;
- 16. O Patrulheiro 1 pegará a chave do veículo e, de acordo com o lado de abertura destravará o porta-malas. Caso a abertura do porta-malas esteja do lado oposto ao Patrulheiro 1 o destravamento será realizado pelo Patrulheiro 2. Em seguida, tanto o Patrulheiro 1 como o Patrulheiro 2 sacarão sua armas e as empunharão na posição de pronta resposta (posição 4) de forma que aquele que destravou realizará a abertura do porta-malas e em conjunto efetuarão a sua varredura. A abertura do porta-malas deve ser precedida de contato visual entre os Patrulheiros 1 e 2;
- 17. O motorista deverá acondicionar a viatura em 45º ou estacioná-la normalmente segundo o fluxo da via;
- 18. O Comandante da Equipe solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifiquem e passará esses dados ou documentos ao Patrulheiro 2 que fará a checagem destas nos sistemas policiais;
- 19. Em seguida o Patrulheiro 2 deverá realizar uma revista no veículo a procura de objetos ilícitos e/ou verificação de sinais característicos no veículo (chassi, placa, motor). Essa revista deverá ser visualizada pelo motorista/condutor/proprietário;
- 20. Posteriormente, o Patrulheiro 2 fará uma busca no perímetro onde o carro estacionou e nas proximidades com intuito de localizar objetos ilícitos;
- 21. O Comandante da Equipe realizará a entrevista policial onde serão elaboradas perguntas a(s) pessoa(s) abordada(s) referente(s) às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial sendo auxiliado pelo Patrulheiro 1;
- 22. Em seguida o Motorista deverá realizar uma revista no veículo a procura de objetos ilícitos e/ou verificação de sinais característicos no veículo (chassi, placa, motor). Essa revista deverá ser visualizada pelo motorista/condutor/proprietário;

- 23. Em seguida o Motorista deverá realizar uma busca no perímetro onde estava situado a(s) pessoa(s) abordadas com intuito de localizar objetos ilícitos que porventura estavam em sua posse e foram dispensados.
- 24. O Comandante da Equipe realizará a entrevista policial onde serão elaboradas perguntas a(s) pessoa(s) abordada(s) referentes às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial;
- 25. Se for localizado algum objeto ilícito ou se constatar a ilicitude da(s) conduta(s) da(s) pessoa(s) abordada(s) bem como demonstrarem intenção de fugir, ofenderem a integridade física de terceiros ou da equipe policial ou a si mesma(s), ela (s) deverá(ão) ser algemadas na posição de joelhos com as mãos para trás com as palmas voltadas para fora. A condução deverá ser feita preferencialmente no compartimento de presos da viatura, salvo as exceções legais;
- 26. O emprego de força letal pelo Policial Militar, caso necessário, deve ser legal, necessário, conveniente e proporcional primando sempre pelo escalonamento do Uso Progressivo da Força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Fuga da pessoa abordada devido a existência de ilícito confirmado;
- 2. Injusta agressão perpetrada pela(s) pessoa(s) abordada(s) aos Policiais Militares ou a terceiros;
- 3. O Policial Militar deixar de tomar as medidas legais diante uma conduta ilícita;
- 4. O Policial Militar não observar as regras de segurança durante a abordagem;
- 5. O Policial Militar usar inadequadamente os instrumentos de menor potencial ofensivo;
- 6. O Policial Militar agir com excesso ou envolver-se emocionalmente na ação policial;
- 7. O Policial Militar sacar a arma ou empunhá-la de maneira errada ou desproporcional à atitude do abordado e as circunstâncias que determinaram a abordagem policial.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Efetuar uma abordagem de captura onde se consiga conter e deter o infrator;
- 2. Uma ação policial coordenada e que ofereça segurança potencial e real ao público, aos Policiais Militares e às pessoas abordadas;
- 3. Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente;
- 4. Interromper a prática de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a Ordem Pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Desprender um grau maior de força por parte da Equipe Policial durante a abordagem policial;
- 2. Posicionar a Equipe Policial Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas destes para com os Policiais Militares;
- 3. Caso haja resistência por parte da(s) pessoa(s) iniciando pela modalidade passiva até a agressiva letal, deve ser priorizada a verbalização bem como o cumprimento aos preceitos do Uso Progressivo da Força;
- 4. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe médica ou pré-hospitalar pela Equipe Policial Militar, a qual, poderá, conforme a gravidade das lesões, iniciar os procedimentos de socorro imediatamente.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal.

Manual do Operador, 2009, PMMS.

Código de Processo Penal Brasileiro.

Constituição Federal Brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Código Tributário Nacional.

Decreto 8858/2016.

ELABORADOR:	APROVADO:		
SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO- CAP QOPM			
ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA - CAP QOPM	Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Mat. 81135021		
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA – ST QPPM. GLEISON BARROS AMORIM – CB QPPM	ADDOVADO		
REVISADO POR:	APROVADO:		
MÁRCIO ÁVALOS CABANHA – CEL QOPM			
MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM			
MARCUS VINICIUS POLLET – TC QOPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM		
RIGOBERTO ROCHA DA SILVA - CAP	Comandante-Geral da PMMS		
QOPM	Mat. 38837021		
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:		
ESCLARECIMENTOS:			